



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.680/98

Dá Nova Denominação às Escolas.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - A Escola Estadual Alvarenga Peixoto, criada pelo Decreto Estadual nº 4.135, de 22 de Dezembro de 1953 e a Escola Estadual José Ezequiel de Queiroz, criada pelo Decreto Estadual nº 7.543, de Julho de 1973, ambas nesta cidade de Canápolis, passam a ser denominadas respectivamente, Escola Municipal Alvarenga Peixoto e Escola Municipal José Ezequiel de Queiroz.

Art. 2º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis-MG., 17 de Fevereiro de 1998


ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal